

## AVISO

### BOLSA DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BGCT)

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P./IPMA abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT), no âmbito do Projeto “SNIMar - Informação geográfica integrada para a gestão de águas marinhas e costeiras”, ao abrigo do protocolo de colaboração entre o IPMA e a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC).

**Área Científica:** Informática, Engenharia Informática, Informática de Gestão, Engenharia Eletrotécnica e Matemáticas Aplicadas.

#### Requisitos de admissão:

- a. Qualificação mínima ao nível de licenciatura na área científica ou similar.
- b. É condição preferencial que o candidato possua grau de licenciatura pré-bolonha ou mestre pós-bolonha na área científica ou similar.
- c. É condição preferencial que o candidato possua experiência em administração de sistemas, administração de bases de dados e aplicações *web*, implementadas com recurso a tecnologias *open source*;
- d. É condição preferencial que o candidato possua experiência em administração de redes, segurança e sistemas LINUX.
- e. Disponibilidade imediata
- f. Disponibilidade para deslocações dentro e fora do país
- g. Disponibilidade para trabalhar fora do horário laboral
- h. Inglês fluente falado e escrito

**Plano de trabalhos:** Colaboração na implementação do projeto SNIMar – Preparação da Informação geográfica integrada para a gestão de águas marinhas e costeiras, nomeadamente: gestão de infraestrutura de comunicações e alojamento de um geoportal, para centralização e encaminhamento de pedidos de dados, baseado em tecnologias *open source* com características de nó central; gerir e garantir operacionalidade com os sistemas remotos localizados em cada uma das entidades parceiras do projeto;

**Orientação científica:** Dr. Bruno Anjos, Chefe da unidade orgânica DivSI do IPMA, I.P..

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Gestão de Ciência e Tecnologia), alterado pela Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, Regulamento interno de Bolsas do IPMA, I.P., aprovado pela FCT, por Despacho de 17 de dezembro de 2012, Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, Decreto-Lei n.º 233/2013, de 29 de outubro, Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, Regulamento n.º 326/2013, de 27 agosto.

**Valor do subsídio de manutenção mensal Remuneração:** De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (1245,00 €).

**Local de trabalho:** IPMA, I.P. ou outro local a indicar.

**Duração da Bolsa:** Até 30 de Abril de 2016 com possibilidade de renovação até ao final do projeto.

**Formação académica:** podem candidatar-se licenciados na área científica ou similar.

### **Métodos e critérios de seleção:**

#### **I. Os critérios de seleção a utilizar são os seguintes:**

- a. Qualificação mínima ao nível de licenciatura na área científica ou similar.
- b. É condição preferencial que o candidato possua grau de licenciatura pré-bolonha ou mestre pós-bolonha na área científica ou similar.
- c. É condição preferencial que o candidato possua experiência em administração de sistemas, administração de bases de dados e aplicações *web*, implementadas com recurso a tecnologias *open source*.
- d. É condição preferencial que o candidato possua experiência em administração de redes, segurança e sistemas LINUX.

#### **II. As respetivas ponderações são expressas na fórmula:**

Classificação Final **(CF)** = **(AC + 2\*EPS)/3** expressa na escala de 0 a 20 valores e em que:

**A) Avaliação Curricular (AC) = H + EP** expressa na escala de 0 a 20 valores e em que:

**A.1) Habilitação Académica (H)** será igual a 4,0 valores se o candidato possuir a habilitação académica mínima exigida e, será igual a 5,0 valores se o candidato possuir habilitações académicas de nível superior ao mínimo exigido.

**A.2) Experiência Profissional (EP)** será calculada em função do período acumulado de experiência do candidato no desempenho de funções nas áreas de interesse desta candidatura, sendo a valoração a atribuir em cada uma das alíneas seguintes definida com base no critério: se período inferior a 6 meses serão atribuídos 2,0 valores; se período igual ou superior a 6 meses, mas inferior a 18 meses serão atribuídos 4,0 valores; se período igual ou superior a 18 meses serão atribuídos 5,0 valores;

**i) Período de experiência no desempenho de funções de administração de sistemas de base de dados e aplicações *web*;**

**ii) Período de experiência no desempenho de funções de administração de sistemas LINUX;**

iii) Período de experiência em atividades de administração em segurança e redes;

O valor final de **EP** resultará da soma da pontuação a obter pelo candidato em cada uma das alíneas **i)**, **ii)** e **iii)**.

**B)** Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**) = **CO** + **CE** expressa na escala de 0 a 20 valores e em que:

**B.1)** Componente Oral (**CO**) será expressa na escala de 0 a 10 valores e irá resultar de entrevista oral e presencial;

**B.2)** Componente Escrita (**CE**) será expressa na escala de 0 a 10 valores e irá resultar da realização de uma prova de conhecimentos escrita e presencial, com a duração máxima de 1 hora;

**B.3)** O júri é soberano e poderá decidir pela não realização de prova de conhecimentos. Nesse caso a valoração da Componente Escrita (**CE**) será igual à valoração obtida pelo candidato na Componente Oral (**CO**);

**Métodos e critérios de exclusão:** A não realização de qualquer uma das componentes da Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**) é motivo de exclusão do candidato; Se o júri optar pela não realização da Componente Escrita (**CE**), a não realização da Componente Oral será motivo de exclusão do candidato.

**Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário disponível em

[http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario\\_candidatura\\_cc\\_ipma\\_v1.2.pdf](http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura_cc_ipma_v1.2.pdf) e acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de Apresentação.
- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;
- Fotocópia de um documento de identificação: Bilhete de Identidade, ou Cartão Cidadão, ou Passaporte, ou Título de Residência;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros;

**Nota:** Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos.

**Envio de candidaturas:**

As candidaturas devem ser enviadas até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, pelos

seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para candidaturas@ipma.pt, devendo obrigatoriamente constar no assunto do email, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a candidatura não ser admitida ao concurso;
- b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;
- c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

**Constituição do Júri:**

Presidente: Dr. Bruno Anjos, IPMA,.I.P.

1.º Vogal: Dra. Maria do Rosário Ribeiro, IPMA,.I.P.

2.º Vogal: Dr. José Carlos Monteiro, IPMA,.I.P.

1.º Vogal Suplente: Dr. João Fernandes, IPMA,.I.P.

2.º Vogal Suplente: Dr. Marco Silva, IPMA,.I.P.

**Prazo de candidaturas:** a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis.

**Publicitação dos resultados/notificação:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida em local visível e público, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para, [bolsas@ipma.pt](mailto:bolsas@ipma.pt).

**Nota:** Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.  
A presente oferta de bolsa não outorga qualquer direito aos interessados.  
O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.

O Presidente do Júri